

Altera a Lei Municipal nº. 873, de 09 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Monte Azul – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 873, de 09 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 19 de Novembro de 2018.

Monte Azul - MG, 19 de Novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei 921/2018
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 19/11/18 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 19/11/18.

Alexandre A. Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL